EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:	**025/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	079/2026
EDITAL Nº:	037/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TOLEDO – MG
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG.**
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ **316.508.68** (trinta e um milhões e seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	INÍCIO: 29/10/2026, a partir das 08h00min ⎪ FIM: 17/11/2026, até às 08h00min
SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:	**17/11/2026 – às 10h00min**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LOCAL:	https://bllcompras.com
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	Nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizada na Rua Papa João Paulo II, nº 870, Jardim do Lago, Toledo – MG, CEP 37630-000, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026, EDITAL Nº 037/2026, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG.**

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação aplicável, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, conforme designação constante dos autos do processo, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br).

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, por meio do sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.com.

2.2. A sessão será realizada conforme o quadro abaixo:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA
Início: 29/10/2026 – a partir das 08h00min \| Fim: 17/11/2026 – até às 08h00min	17/11/2026 – às 10h00min

2.3. O licitante deverá estar credenciado no sistema com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário fixado para o recebimento das propostas.

2.4. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, conforme registrado no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2.5. Tabela de estimativa (itens 01 a 07 – Secretaria Municipal de Governo; itens 08 e 09 – Secretaria Municipal de Educação):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
01	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (TIPO B, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS) – Cadeira giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme	Unid.	40	R$ 1.161,15	R$ 46.446,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
	ABNT NBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360° do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto. Encosto em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforço, estofamento em espuma de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 30 mm, carenagem em polipropileno (sem uso de perfil de PVC). Largura mínima do encosto 430 mm, extensão vertical mínima 350 mm, ajuste de altura em no mínimo 6 pontos (curso mínimo 60 mm), inclinação mínima 25°. Assento em chassi de polipropileno injetado, espuma com espessura média mínima de 30 mm, carenagem em polipropileno, fixação por parafusos/porcas garra. Largura e profundidade mínimas de 460 mm. Revestimento em tecido crepe de poliéster (cor a definir). Mecanismo de contato permanente. Coluna a gás classe 3 ou 4 (EN DIN 16955:2017 ou norma técnica nacional/internacional equivalente). Base giratória de 5 hastes em nylon com fibra de vidro, diâmetro mínimo 680 mm, formato piramidal. Rodízios duplo giro tipo H, eixo ≥10 mm, rodas ≥48 mm (duplas). Braços reguláveis em altura (nylon/PP com fibra de vidro), apoio em PP (mín. 60x230 mm), curso de regulagem mínimo 80 mm, no mínimo 5 pontos de parada.				
02	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ENCOSTO EM TELA – Cadeira giratória de operação com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto em tela flexível de poliéster, quadro em resina termoplástica de alto desempenho, células abertas e permeáveis ao ar. Encosto interligado ao mecanismo por lâmina de aço com espessura mínima de 6,5 mm. Regulagem de altura por cremalheira interna automática, no mínimo 10 pontos de parada, curso vertical mínimo de 60 mm. Espaldar médio, extensão vertical mínima 460 mm, largura útil mínima 430 mm. Assento em chassi de polipropileno injetado ou compensado multilaminado (mín. 10,5 mm), espuma com espessura mínima de 40 mm, carenagem em polipropileno. Largura e profundidade mínimas de 460 mm. Revestimento em tecido crepe de poliéster. Mecanismo de contato permanente com ajustes independentes de altura do assento, altura do encosto e inclinação. Base giratória de 5 hastes em nylon com fibra de vidro, diâmetro mínimo 680 mm. Coluna a gás, curso mínimo de 100 mm, conforme EN DIN 16955:2017 ou norma técnica nacional/internacional equivalente. Rodízios duplo giro em poliamida/nylon com fibra de vidro, cor preta, rodas ≥48 mm (tipo H). Braços reguláveis em altura (nylon/PP com fibra de vidro, ou aço tubular/chapa com pintura eletrostática), apoio em PP (mín. 60x230 mm), curso mínimo de 60 mm, no mínimo 7 pontos de parada.	Unid.	30	R$ 2.437,28	R$ 73.118,40
03	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR/EXECUTIVA (TIPO B, ESPALDAR ALTO) – Cadeira giratória operacional do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, espaldar alto. Ajustes independentes de altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360°, altura dos braços, altura do encosto e inclinação. Encosto em chassi de polipropileno injetado, espuma com espessura média mínima de 40 mm, carenagem em polipropileno (sem PVC).	Unid.	30	R$ 1.090,06	R$ 32.701,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
	Largura mínima do encosto 450 mm, extensão vertical mínima 475 mm, ajuste em no mínimo 6 pontos (curso mínimo 60 mm), inclinação mínima 25°. Assento em compensado multilaminado (mín. 12 mm), espuma com espessura média mínima de 40 mm, carenagem em polipropileno. Largura mínima 470 mm, profundidade mínima 460 mm. Revestimento em tecido crepe de poliéster. Mecanismo tipo 2 alavancas, monobloco, suporte de encosto em aço (mín. 3,0 mm). Braços em chapa de aço (largura mín. 50 mm, espessura mín. 4,5 mm), pintura eletrostática preta, carenagem em PP, curso mínimo de 60 mm, no mínimo 6 pontos de parada, apoio útil mín. 70x240 mm. Coluna a gás, curso mínimo de 100 mm, conforme EN DIN 16955:2017 ou norma técnica nacional/internacional equivalente. Base de 5 patas em aço tubular, altura da viga 30 mm, espessura de parede mínima 1,50 mm, pintura eletrostática preta, carenagem em PP. Rodízios duplo giro tipo H, eixo ≥10 mm, rodas ≥48 mm (duplas).				
04	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM BRAÇOS (TIPO B, ESPALDAR MÉDIO) – Cadeira giratória operacional do tipo B, sem braços, conforme ABNT NBR 13962/2018, espaldar médio. Ajustes independentes de altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360°, altura do encosto e inclinação. Encosto em chassi de polipropileno injetado, espuma com espessura média mínima de 40 mm, carenagem em polipropileno (sem PVC). Largura mínima 450 mm, extensão vertical mínima 400 mm, ajuste em no mínimo 6 pontos (curso mínimo 60 mm), inclinação mínima 25°. Assento em compensado multilaminado (mín. 12 mm), espuma com espessura média mínima de 40 mm, carenagem em polipropileno. Largura e profundidade mínimas de 460 mm. Revestimento em tecido crepe de poliéster. Mecanismo tipo 2 alavancas, monobloco. Coluna a gás, curso mínimo de 100 mm, conforme EN DIN 16955:2017 ou norma técnica nacional/internacional equivalente. Base de 5 patas em nylon com fibra de vidro, formato arcado/piramidal, anel metálico central. Rodízios duplo giro tipo H, eixo ≥10 mm, rodas ≥48 mm (duplas).	Unid.	60	R$ 1.294,45	R$ 77.667,00
05	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE (RECLINÁVEL, BRAÇOS FIXOS, ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA) – Poltrona giratória com assento reclinável, braços fixos e espaldar alto com apoio de cabeça. Reclinação simultânea de assento e encosto, travamento em no mínimo 3 posições; ajuste de altura do assento; rodízios de duplo giro; rotação de 360°. Padrão presidente, chassi tipo monobloco (concha de compensado), apoio de cabeça integrado. Assento e encosto em compensado multilaminado (espessura mínima 15 mm). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade. Assento mínimo: 500 x 450 mm, espuma 60 mm. Encosto mínimo: 510 mm de largura x 700 mm de extensão total (com apoio de cabeça), espuma 60 mm. Espumas com gomos laterais. Revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha. Mecanismo de reclinação simultânea, subplataforma em liga de alumínio injetada, pintura epóxi preta; plataforma em aço carbono (espessura mínima 4,0 mm). Pistão a gás conforme EN DIN	Unid.	3	R$ 3.476,63	R$ 10.429,89

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
	16955:2017 ou norma técnica nacional/internacional equivalente. Base de 5 patas em liga de alumínio, acabamento polido, rodízios de nylon duplo giro, rodas ≥48 mm. Braços fixos em alumínio fundido/injetado, acabamento polido.				
06	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS (AMBIENTES ADMINISTRATIVOS/CORPORATIVOS) – Cadeira giratória operacional para ambientes administrativos e corporativos, conforme ABNT NBR 13962/2018, estrutura resistente, revestimento em material sintético na cor preta, assento e encosto estofados com acabamento anatômico e costuras reforçadas. Dimensões mínimas: altura do encosto 60 cm, largura do encosto 48 cm, largura do assento 48 cm, largura total entre braços 58 cm, altura total da cadeira 1,10 m (variação admitida de até 5% a mais, conforme projeto ergonômico do fabricante, mantidas funcionalidade e conforto). Base giratória em formato estrela com 5 hastes, material de alta resistência, rodízios para deslocamento em pisos lisos. Regulagem de altura por pistão a gás, giro de 360°. Braços fixos em polipropileno resistente. Estrutura metálica tubular e componentes plásticos de elevada durabilidade.	Unid.	20	R$ 944,96	R$ 18.899,20
07	KIT 2 POLTRONAS LIVING + SOFÁ 2 LUGARES, BASE EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM SUEDE – Destinado às áreas de recepção e espera das Secretarias. Composição do kit: 01 (um) sofá de 2 lugares (namoradeira) e 02 (duas) poltronas living, da mesma linha, com mesmo revestimento, cor e acabamento. Estrutura: madeira de eucalipto de reflorestamento, com base/pés em madeira. Estofamento: espuma de poliuretano densidade D-23 (23 kg/m³) no mínimo. Revestimento: tecido suede, 100% poliéster. Almofadas: 8 (oito) almofadas inclusas no kit. Dimensões do sofá 2 lugares: 85 cm (altura) x 180 cm (largura) x 80 cm (profundidade), com tolerância de ±5% (±50 mm). Poltronas: dimensões a serem informadas em catálogo/ficha técnica, compatíveis e proporcionais ao sofá do conjunto. Entrega: produto entregue montado, em até 3 volumes. Cor: cinza escuro.	Kit	1	R$ 3.021,67	R$ 3.021,67
08	MESA REDONDA Ø 120 X 71(A) cm – Estrutura: base em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda Ø38,1 mm (±0,2 mm) com parede de 1,9 mm (±0,15 mm), montante em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda Ø76,2 mm (±0,2 mm) com parede de 1,5 mm (±0,15 mm), chapa estrutural repuxada para fixação do tampo na estrutura metálica em aço carbono NBR1010 com espessura de 1,06 mm (±0,15 mm). Soldagem: MIG livre de respingos, superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluozircônio). Pintura: eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, com agente antimicrobiano e isenta de metais pesados, película mínima de 100 mícrons. Ponteiras: em polietileno de alta densidade, Ø31x36x34 (±1) mm, espessura mínima de 4 mm na altura da base, travada por pino inferior Ø9x20 (±1) mm de polietileno de alta densidade. Proteção dos pés: injetada em polipropileno com 245x95	Unid.	8	R$ 2.312,37	R$ 18.498,96

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
	(±1) mm e espessura mínima de 2 mm, fixada por encaixe sem rebites. Construção: todos os cantos arredondados, sem rebarbas ou partes cortantes. Tampo: MDP com espessura de 25 mm (±1 mm), diâmetro de 1.200 mm, revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antimicrobiano nas superfícies, borda de contato com o usuário encabeçada com fita de borda em PVC, com mesmo acabamento, cor e tonalidade do laminado, colagem com adesivo à base de PUR por processo "Hot Melting", fitas com largura de 25 mm (±0,2 mm) e espessura de 3 mm (±0,2 mm); raios das bordas usinados com raio de 3 mm. Fixação na estrutura: buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, rosca interna M6 com sextavado interno e cabeça com anel, fixadas ao tampo na parte inferior; parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16 mm, fenda sextavada interna de 4 mm (±0,2 mm), tratamento superficial zincado. Dimensões finais: diâmetro de 1.200 mm x altura de 710 mm. Cores de acabamento a definir.				
09	CADEIRA ESTOFADA, ALTURA DO ASSENTO AO SOLO 43 cm (REFERÊNCIA: LINHA ARIA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR) – Estrutura: pés e travessas em tubos de aço carbono NBR1010, secção redonda de Ø25,4 mm (±0,2 mm) com parede de 1,2 mm (±0,1 mm). Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis. Soldagem: MIG livre de respingos, superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre de no mínimo 4 ciclos (desengraxe e tratamento da superfície metálica com nanotecnologia). Pintura: eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, com agente antimicrobiano e isenta de metais pesados, película mínima de 100 mícrons. Ponteiras: ponteira alta em polietileno de alta densidade com redutor de ruído. Construção: todos os cantos arredondados, sem rebarbas ou partes cortantes. Assento e encosto: polipropileno resistente a alto impacto, livre de metais pesados. Fixação: assento fixado por 2 rebites na estrutura metálica, não aparentes na superfície de contato; encosto fixado no assento por encaixe especial, travado por 2 rebites na parte traseira da estrutura metálica; rebites em alumínio extrudado de repuxo, não aparentes: (corpo) Ø4,9 (±1) mm x (cabeça) Ø9 (±1) mm. Dimensões: altura do assento ao solo de 430 mm; assento com largura de 440 (±20) mm e profundidade de 495 (±20) mm; encosto com largura de 480 (±20) mm e altura de 320 (±20) mm; espessura mínima de 4 (±1) mm. Ergonomia: assento e encosto com superfície de contato ergonômica; assento com curvatura frontal. Acabamento: cantos arredondados sem rebarbas; superfície texturizada fina, evitando deslizamento e facilitando a limpeza; assento e encosto com desenho que encobre a estrutura metálica; rebites do encosto encobertos por tampas em polipropileno injetado. Base do assento: polipropileno virgem resistente a alto impacto, livre de metais pesados. Espuma: laminada isenta de CFC, de alta resiliência. Tecido: 100% poliéster, resistente a fogo, com aplicação de antichamas.	Unid.	32	R$ 1.116,43	R$ 35.725,76

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
	Cores: assento e encosto em polipropileno LARP; estofado do assento na cor 7021 – vinil; estrutura: a definir.				
				TOTAL	**R$ 316.508.68**

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG.**

3.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Documentos de Formalização da Demanda – DFD, os Estudos Técnicos Preliminares – ETP e o Termo de Referência – TR, que disciplinam as especificações, quantitativos, condições de execução e demais exigências técnicas do objeto licitado.

4. DO VALOR ORÇADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação objeto da presente licitação tem seu valor total estimado em R$ **316.508.68** (trinta e um milhões e seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais), conforme quantitativos e valores unitários estimados constantes do Termo de Referência (Anexo II), apurados nos mapas de apuração de preço médio que instruem o processo.

4.2. A despesa decorrente da presente contratação onerará os recursos orçamentários e financeiros a seguir indicados:

Itens 01 a 07 (Secretaria Municipal de Governo): Dotação 4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0003.2.0007.

Itens 08 e 09 (Secretaria Municipal de Educação): Dotação 4.4.90.52.00.2.06.04.12.361.0008.1.0012 – Fonte: 1.500.000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

4.3. O valor estimado é meramente referencial, não representando, para a Administração, a obrigatoriedade de sua execução total ou de aquisição integral dos quantitativos registrados, observada a sistemática do Sistema de Registro de Preços. A indicação da dotação orçamentária será exigida somente para a formalização do contrato ou instrumento equivalente, precedida da emissão da respectiva nota de reserva orçamentária.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. Neste certame, a fase de habilitação sucede a fase de disputa, seguindo o rito previsto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e a eventuais adesões são as constantes da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

5.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, com as atribuições definidas na Lei nº 14.133/2021 e, em especial:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas, indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre os recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação;
- comunicar a necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação das penalidades previstas na legislação.

5.3. Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

- credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- remeter, no prazo estabelecido, via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, documentos complementares;
- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.4. A participação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e do subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

5.5. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do certame, sob pena de desclassificação.

5.6. O andamento do procedimento licitatório, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio da plataforma, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e demais decisões referentes ao procedimento.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação as empresas regularmente estabelecidas no País, credenciadas no sistema eletrônico, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem sua atividade.

6.2. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, em conformidade com seu ato constitutivo/estatuto social.

6.3. A participação está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante, preferencialmente de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário fixado para o recebimento das propostas.

6.3.1. A participação do licitante no presente certame significa que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, examinou o conteúdo deste Edital, seus Anexos e a Proposta de Preço, encontrando-os corretos, aceitando integral e irretratavelmente seus termos.

6.3.2. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

6.3.3. O Município de Toledo/MG está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bllcompras.com, ficando a cargo do licitante vencedor os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a Bolsa de Licitações e Leilões, conforme termo ajustado entre as partes.

6.4. Não poderão participar deste certame os interessados:

- que não atendam às condições deste Edital e de seus Anexos;
- autores do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impedida de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação,

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- agente público do órgão ou entidade licitante.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá verificar nos dados cadastrais do sistema o regime ME/EPP, para fins do direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração do vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação.

7.1.2. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2. Nos termos dos arts. 44, §1º, e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, fica assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório e seus anexos, observado o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.2.1. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento, devendo ser divulgada no sistema e juntada aos autos do certame.

8.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, devendo ser motivada e autorizada pela autoridade competente.

8.2.3. O acolhimento da impugnação que implique modificação do edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e, se necessário, designação de nova data para o certame.

8.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser formalizados por meio da ferramenta disponibilizada pelo sistema, sendo respondidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo decisão em sentido contrário da autoridade competente.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência ao horário fixado para o recebimento das propostas.

9.1.1. O licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.1.2. O acesso do operador ao certame, para registrar a proposta e ofertar lances em nome do licitante, dependerá de prévia definição de senha privativa.

9.1.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação, não cabendo à BLL ou ao Município de Toledo responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

9.1.4. Dúvidas sobre o credenciamento poderão ser dirimidas junto à central de atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em www.bllcompras.com.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e o horário definidos, dos seguintes campos:

- valor unitário e valor total, por item, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, embalagem, seguro, carga, descarga e montagem e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas à integral execução do objeto;
- descrição do objeto, contendo as informações similares às especificações do Termo de Referência, com indicação da marca, do modelo e das dimensões do produto ofertado;
- declaração, em campo próprio do sistema, de que sua proposta atende plenamente às condições previstas neste Edital e seus Anexos.

10.2. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais itens, devendo, para cada item cotado, ofertar a quantidade total estimada no Termo de Referência, vedada a cotação de quantidade inferior.

10.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste certame.

10.4. É vedada a identificação do licitante até o término da fase de disputa, sob pena de desclassificação.

10.5. O encaminhamento da proposta pelo sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.6. O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

10.8. Independentemente do percentual de tributo informado na proposta, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.9. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativa para acréscimos, reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

10.10. A declaração falsa relativa à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.13. Da proposta comercial escrita: o licitante mais bem classificado, por item, deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo do Anexo III, com preços unitário e total, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.14. A apresentação da proposta de preços implicará a aceitação, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

10.15. O licitante assume os custos para preparação e apresentação de sua proposta, não se responsabilizando o órgão licitante por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do certame.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

11.2. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

11.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados nos itens a seguir, juntamente com documentos de identificação pessoal e de representação.

11.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, acompanhado de documento de eleição e posse dos administradores;
- Decreto de autorização e ato de registro/autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

11.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a tributos mobiliários);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a débitos inscritos em dívida ativa);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeito de Negativa;
- Declaração de que não emprega menor de idade, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo, será aceita certidão emitida há no máximo 90 – noventa – dias da data de abertura da sessão).

11.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove(m) o fornecimento anterior de mobiliário (cadeiras, poltronas, sofás, mesas ou bens similares) compatível em características com o(s) item(ns) cotado(s);
- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

11.8. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Declaração unificada, conforme modelo do Anexo IV;
- Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando aplicável, conforme Anexo V.

12. DAS DILIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

12.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro do ocorrido, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas (Lei nº 14.133/2021, art. 64).

12.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, será examinada a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. Ao término do prazo de credenciamento e recebimento das propostas, encerra-se a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando necessário, até a abertura da sessão pública.

13.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens (chat), em campo próprio do sistema.

13.5. A partir do horário previsto, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou com a legislação vigente, inclusive a que identifique o licitante.

13.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública quando a avaliação da conformidade das propostas demandar mais tempo, comunicando, via chat, a data e o horário previstos para o início ou retomada da disputa.

13.7. A não desclassificação da proposta não impede seu julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

13.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

14. DA FASE COMPETITIVA

14.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, encaminhando-os exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

14.1.1. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, horário de registro e valor.

14.1.2. Durante a sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado por item, vedada a identificação do licitante.

14.1.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, observado o julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM.

14.1.4. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

14.1.5. Para efeito da disputa, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

14.1.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, para o mesmo item.

14.1.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo item, prevalecendo aquele recebido e registrado em primeiro lugar.

14.1.8. A redução mínima entre os lances deverá ser de 3 (três) casas decimais.

14.1.9. Caso não sejam apresentados lances para determinado item, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.2. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

14.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades cabíveis.

14.2.2. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente, mesmo que antes do início da disputa ou durante esta.

14.3. Modo de disputa: ABERTO.

14.3.1. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.3.2. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos, sendo prorrogada automaticamente por 2 (dois) minutos quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período, para o respectivo item.

14.3.3. A prorrogação ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período de prorrogação, inclusive lances intermediários.

14.4. Não havendo novos lances, a sessão pública relativa ao item encerrar-se-á automaticamente, e o sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

14.5. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, aplicando-se, quando pertinente, o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na legislação vigente, observada a ordem de preferência legal, persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico.

14.7. Encerrada a etapa de lances de cada item, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de proposta mais vantajosa, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante classificada em primeiro lugar, para cada item, deverá encaminhar a proposta atualizada, com o valor adequado ao último lance, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

15.2. O Pregoeiro examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores unitários máximos estimados no Termo de Referência (Anexo II) para cada item, sendo os preços médios unitários ali indicados o valor máximo aceitável.

15.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo fixado pelo Pregoeiro, catálogo, folder ou ficha técnica do fabricante que permita verificar as características e dimensões exigidas para o produto ofertado, com indicação de marca e modelo.

15.2.2. Para as cadeiras giratórias (itens 01 a 06), poderá ser solicitado, em diligência, laudo ou certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962 ou documento técnico equivalente.

15.2.3. A Administração poderá solicitar amostra do produto ofertado, a ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis da convocação, para análise da conformidade técnica. A indicação de linha ou modelo, quando houver, é meramente referencial, admitindo-se produto equivalente ou superior, desde que comprovada sua compatibilidade técnica.

15.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

15.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado para o item ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.5. DA INEXEQUIBILIDADE: é indício de inexequibilidade da proposta valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração para o item, somente sendo considerada após diligência do Pregoeiro que comprove a incompatibilidade entre o custo do material e o valor proposto.

15.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DO EXAME DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Controladoria-Geral da União);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ);
- Lista de Inidôneos e Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON (TCU);
- Relação de Apenados publicada no Diário Oficial do Estado quanto a impedimentos de contratar/licitar.

16.2. A consulta poderá ser realizada pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, em substituição às consultas individuais, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

16.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

16.5. Franqueada vista aos interessados e finalizada a análise da documentação, será aberto prazo para manifestação da intenção de interpor recurso.

16.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta escrita dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor.

16.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA ESCRITA

17.1. Finalizada a sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, conforme orientações no chat eletrônico, a proposta atualizada, em planilha detalhada com o valor final, podendo ser utilizado o e-mail licitacaotoledomg@gmail.com.

17.2. O licitante vencedor deverá encaminhar os documentos originais que não possuam autenticação digital, relacionados e apresentados na Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, prorrogáveis a critério da Administração, sob pena de invalidade do ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

17.3. Documentos eletrônicos certificados pela ICP-Brasil serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros, dispensando-se o envio de originais e cópias autenticadas em papel.

17.4. A proposta escrita deverá ser apresentada em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão, repetindo-se os atos anulados e os que dele dependam;
- quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006;
- quando as propostas ou documentos de habilitação demandarem mais tempo para análise, comunicando-se a suspensão por meio do chat.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados, por meio do sistema eletrônico (chat), para acompanhar a sessão reaberta, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das convocações.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, ou à anulação/revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Finalizada a fase de habilitação, o Pregoeiro abrirá, por meio do sistema, a fase de manifestação da intenção de recurso.

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, indicando-se contra qual decisão se recorre e os motivos, de forma sucinta.

19.2.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

19.3. Admitido o recurso, o recorrente terá, a partir do primeiro dia útil seguinte, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente pelo sistema.

19.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, e seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recurso importará na decadência do direito recursal, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora do item.

20.2. Existindo recurso(s) e após a respectiva decisão, a autoridade competente praticará o ato de adjudicação do objeto à licitante vencedora.

20.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

20.4. A partir da homologação, será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VI), cuja validade nela se encontra fixada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

21.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata.

21.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a efetuar a aquisição integral dos quantitativos registrados.

21.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Os contratos/empenhos dela decorrentes observarão os prazos previstos na minuta de Ata e no Termo de Referência.

23. DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

23.1. As alterações e hipóteses de reajustamento são aquelas definidas na minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Correrão por conta da Contratada as despesas necessárias à plena execução do fornecimento do mobiliário, incluindo embalagem, seguro, transporte, frete, carga, descarga, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo à Prefeitura qualquer ônus adicional.

24.2. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada quando algum documento perder a validade.

24.3. A Administração poderá exigir da Contratada a correção de irregularidades relacionadas à qualidade ou à quantidade dos produtos entregues, com substituição ou reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação por escrito.

24.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada quanto à execução do objeto.

24.5. Os produtos deverão ser entregues montados e prontos para uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da nota de empenho, em conformidade com as especificações técnicas, cores e acabamentos indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante: itens 01 a 07 – no local indicado pela Secretaria Municipal de Governo, dentro do perímetro do Município de Toledo/MG; itens 08 e 09 – na Escola Municipal Simão de Toledo Piza, em data previamente agendada com a Secretaria Municipal de Educação.

24.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, e definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade, das dimensões e da quantidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento/aceite dos produtos não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e adequação do material fornecido.

24.7. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, ou a garantia do fabricante, se superior, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos e

falhas que comprometam o desempenho, a segurança ou a durabilidade do produto, abrangendo mecanismos, colunas a gás, bases, rodízios, estofamentos, revestimentos, soldas e pintura.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo fiscal do contrato da Secretaria requisitante, após o recebimento definitivo, e aceite do setor de contabilidade.

25.2. O valor a ser pago corresponderá aos quantitativos efetivamente entregues, conforme Ordem de Fornecimento emitida, com base no valor unitário registrado para cada item.

25.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança ao setor de Contabilidade.

25.4. Constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será solicitada à Contratada a correção ou regularização pertinente, a ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não se iniciando a contagem do prazo de pagamento enquanto perdurar a irregularidade.

25.5. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

25.6. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, conforme dados fornecidos pela Contratada.

25.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

26. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ou não entregar documento solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
- não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- fraudar a licitação ou comportar-se de modo inidôneo;

- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- descumprir, durante a execução contratual, as obrigações relativas à qualidade, especificação, montagem, garantia ou prazo de entrega do mobiliário.

26.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar ao licitante/contratado, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

26.3. Na aplicação das sanções serão consideradas, de forma proporcional, a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação de programa de integridade pela contratada.

26.4. A multa será aplicada no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da contratação, observados os critérios de graduação previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

- descumprimento parcial das obrigações, após advertência: multa de 5% a 10% do valor do contrato;
- descumprimento parcial que cause danos à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos: multa de 10% a 20% do valor do contrato;
- descumprimento total das obrigações pactuadas, em especial a não entrega dos bens: multa de 20% a 30% do valor do contrato.

26.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da comunicação oficial, podendo ser descontada dos créditos da Contratada ou cobrada administrativa ou judicialmente.

26.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente à multa.

26.7. Para aplicação de multa, será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, sendo assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

26.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação de sanções, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

26.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto disposição expressa em contrário. Só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão.

27.3. Não havendo expediente no órgão licitante, ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação em sentido contrário.

27.4. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a indenização.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação, durante a sessão pública do pregão.

27.6. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do pregão.

27.7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

27.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.9. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro ou Comissão de Contratação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, na legislação federal e nos princípios gerais de direito.

27.10. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
- Anexo II – Termo de Referência (TR);
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelos de Declarações e Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração de ME/EPP;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

27.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Toledo – MG.

Município de Toledo/MG, 28 de outubro de 2026.

Zildo Alexandro de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I – DFD / ETP

ANEXO A DOCUMENTAÇÃO.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário (cadeiras giratórias, poltronas, conjunto de sofá e poltronas, mesas redondas e cadeiras estofadas) destinado às Secretarias do Município de Toledo/MG.

Secretarias requisitantes: Secretaria Municipal de Governo – itens 01 a 07; Secretaria Municipal de Educação – itens 08 e 09. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ **316.508.68** (trinta e um milhões e seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

1. Do Objeto e da Estimativa de Preços

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário destinado às Secretarias do Município de Toledo/MG, compreendendo cadeiras giratórias, poltronas e conjunto de sofá e poltronas para os postos de trabalho, gabinetes, recepções e salas das unidades de diversas Secretarias (demanda da Secretaria Municipal de Governo), bem como mesas redondas e cadeiras estofadas para a biblioteca escolar da Escola Municipal Simão de Toledo Piza (demanda da Secretaria Municipal de Educação).

1.2. A estimativa de preços foi elaborada com base nos mapas de apuração de preço médio anexos ao processo, que consolidam cotações obtidas junto a fornecedores do ramo e preços registrados em Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos, adotando-se como valor de referência a média aritmética dos preços obtidos para cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
01	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL (TIPO B, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS) – Cadeira giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360° do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto. Encosto em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforço, estofamento em espuma de poliuretano injetada moldada, espessura média mínima de 30 mm, carenagem em polipropileno (sem uso de perfil de PVC). Largura mínima do encosto 430 mm, extensão vertical mínima 350 mm, ajuste de altura em no mínimo 6 pontos (curso mínimo 60 mm), inclinação mínima 25°.	Unid.	40	R$ 1.161,15	R$ 46.446,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
	Assento em chassi de polipropileno injetado, espuma com espessura média mínima de 30 mm, carenagem em polipropileno, fixação por parafusos/porcas garra. Largura e profundidade mínimas de 460 mm. Revestimento em tecido crepe de poliéster (cor a definir). Mecanismo de contato permanente. Coluna a gás classe 3 ou 4 (EN DIN 16955:2017 ou norma técnica nacional/internacional equivalente). Base giratória de 5 hastes em nylon com fibra de vidro, diâmetro mínimo 680 mm, formato piramidal. Rodízios duplo giro tipo H, eixo ≥10 mm, rodas ≥48 mm (duplas). Braços reguláveis em altura (nylon/PP com fibra de vidro), apoio em PP (mín. 60x230 mm), curso de regulagem mínimo 80 mm, no mínimo 5 pontos de parada.				
02	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ENCOSTO EM TELA – Cadeira giratória de operação com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto em tela flexível de poliéster, quadro em resina termoplástica de alto desempenho, células abertas e permeáveis ao ar. Encosto interligado ao mecanismo por lâmina de aço com espessura mínima de 6,5 mm. Regulagem de altura por cremalheira interna automática, no mínimo 10 pontos de parada, curso vertical mínimo de 60 mm. Espaldar médio, extensão vertical mínima 460 mm, largura útil mínima 430 mm. Assento em chassi de polipropileno injetado ou compensado multilaminado (mín. 10,5 mm), espuma com espessura mínima de 40 mm, carenagem em polipropileno. Largura e profundidade mínimas de 460 mm. Revestimento em tecido crepe de poliéster. Mecanismo de contato permanente com ajustes independentes de altura do assento, altura do encosto e inclinação. Base giratória de 5 hastes em nylon com fibra de vidro, diâmetro mínimo 680 mm. Coluna a gás, curso mínimo de 100 mm, conforme EN DIN 16955:2017 ou norma técnica nacional/internacional equivalente. Rodízios duplo giro em poliamida/nylon com fibra de vidro, cor preta, rodas ≥48 mm (tipo H). Braços reguláveis em altura (nylon/PP com fibra de vidro, ou aço tubular/chapa com pintura eletrostática), apoio em PP (mín. 60x230 mm), curso mínimo de 60 mm, no mínimo 7 pontos de parada.	Unid.	30	R$ 2.437,28	R$ 73.118,40
03	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR/EXECUTIVA (TIPO B, ESPALDAR ALTO) – Cadeira giratória operacional do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, espaldar alto. Ajustes independentes de altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360°, altura dos braços, altura do encosto e inclinação. Encosto em chassi de polipropileno injetado, espuma com espessura média mínima de 40 mm, carenagem em polipropileno (sem PVC). Largura mínima do encosto 450 mm, extensão vertical mínima 475 mm, ajuste em no mínimo 6 pontos (curso mínimo 60 mm), inclinação mínima 25°. Assento em compensado multilaminado (mín. 12 mm), espuma com espessura média mínima de 40 mm, carenagem em polipropileno. Largura mínima 470 mm, profundidade mínima 460 mm. Revestimento em tecido crepe de poliéster. Mecanismo tipo 2 alavancas, monobloco, suporte de encosto em aço (mín. 3,0 mm). Braços em chapa de aço (largura mín. 50 mm, espessura mín. 4,5 mm), pintura eletrostática preta, carenagem em PP, curso mínimo de	Unid.	30	R$ 1.090,06	R$ 32.701,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
	60 mm, no mínimo 6 pontos de parada, apoio útil mín. 70x240 mm. Coluna a gás, curso mínimo de 100 mm, conforme EN DIN 16955:2017 ou norma técnica nacional/internacional equivalente. Base de 5 patas em aço tubular, altura da viga 30 mm, espessura de parede mínima 1,50 mm, pintura eletrostática preta, carenagem em PP. Rodízios duplo giro tipo H, eixo ≥10 mm, rodas ≥48 mm (duplas).				
04	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM BRAÇOS (TIPO B, ESPALDAR MÉDIO) – Cadeira giratória operacional do tipo B, sem braços, conforme ABNT NBR 13962/2018, espaldar médio. Ajustes independentes de altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360°, altura do encosto e inclinação. Encosto em chassi de polipropileno injetado, espuma com espessura média mínima de 40 mm, carenagem em polipropileno (sem PVC). Largura mínima 450 mm, extensão vertical mínima 400 mm, ajuste em no mínimo 6 pontos (curso mínimo 60 mm), inclinação mínima 25°. Assento em compensado multilaminado (mín. 12 mm), espuma com espessura média mínima de 40 mm, carenagem em polipropileno. Largura e profundidade mínimas de 460 mm. Revestimento em tecido crepe de poliéster. Mecanismo tipo 2 alavancas, monobloco. Coluna a gás, curso mínimo de 100 mm, conforme EN DIN 16955:2017 ou norma técnica nacional/internacional equivalente. Base de 5 patas em nylon com fibra de vidro, formato arcado/piramidal, anel metálico central. Rodízios duplo giro tipo H, eixo ≥10 mm, rodas ≥48 mm (duplas).	Unid.	60	R$ 1.294,45	R$ 77.667,00
05	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE (RECLINÁVEL, BRAÇOS FIXOS, ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA) – Poltrona giratória com assento reclinável, braços fixos e espaldar alto com apoio de cabeça. Reclinação simultânea de assento e encosto, travamento em no mínimo 3 posições; ajuste de altura do assento; rodízios de duplo giro; rotação de 360°. Padrão presidente, chassi tipo monobloco (concha de compensado), apoio de cabeça integrado. Assento e encosto em compensado multilaminado (espessura mínima 15 mm). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade. Assento mínimo: 500 x 450 mm, espuma 60 mm. Encosto mínimo: 510 mm de largura x 700 mm de extensão total (com apoio de cabeça), espuma 60 mm. Espumas com gomos laterais. Revestimento em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha. Mecanismo de reclinação simultânea, subplataforma em liga de alumínio injetada, pintura epóxi preta; plataforma em aço carbono (espessura mínima 4,0 mm). Pistão a gás conforme EN DIN 16955:2017 ou norma técnica nacional/internacional equivalente. Base de 5 patas em liga de alumínio, acabamento polido, rodízios de nylon duplo giro, rodas ≥48 mm. Braços fixos em alumínio fundido/injetado, acabamento polido.	Unid.	3	R$ 3.476,63	R$ 10.429,89
06	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇOS (AMBIENTES ADMINISTRATIVOS/CORPORATIVOS) – Cadeira giratória operacional para ambientes administrativos e corporativos, conforme ABNT NBR 13962/2018, estrutura resistente, revestimento em material sintético na cor preta, assento e encosto estofados com	Unid.	20	R$ 944,96	R$ 18.899,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
	acabamento anatômico e costuras reforçadas. Dimensões mínimas: altura do encosto 60 cm, largura do encosto 48 cm, largura do assento 48 cm, largura total entre braços 58 cm, altura total da cadeira 1,10 m (variação admitida de até 5% a mais, conforme projeto ergonômico do fabricante, mantidas funcionalidade e conforto). Base giratória em formato estrela com 5 hastes, material de alta resistência, rodízios para deslocamento em pisos lisos. Regulagem de altura por pistão a gás, giro de 360°. Braços fixos em polipropileno resistente. Estrutura metálica tubular e componentes plásticos de elevada durabilidade.				
07	KIT 2 POLTRONAS LIVING + SOFÁ 2 LUGARES, BASE EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM SUEDE – Destinado às áreas de recepção e espera das Secretarias. Composição do kit: 01 (um) sofá de 2 lugares (namoradeira) e 02 (duas) poltronas living, da mesma linha, com mesmo revestimento, cor e acabamento. Estrutura: madeira de eucalipto de reflorestamento, com base/pés em madeira. Estofamento: espuma de poliuretano densidade D-23 (23 kg/m³) no mínimo. Revestimento: tecido suede, 100% poliéster. Almofadas: 8 (oito) almofadas inclusas no kit. Dimensões do sofá 2 lugares: 85 cm (altura) x 180 cm (largura) x 80 cm (profundidade), com tolerância de ±5% (±50 mm). Poltronas: dimensões a serem informadas em catálogo/ficha técnica, compatíveis e proporcionais ao sofá do conjunto. Entrega: produto entregue montado, em até 3 volumes. Cor: cinza escuro.	Kit	1	R$ 3.021,67	R$ 3.021,67
08	MESA REDONDA Ø 120 X 71(A) cm – Estrutura: base em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda Ø38,1 mm (±0,2 mm) com parede de 1,9 mm (±0,15 mm), montante em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda Ø76,2 mm (±0,2 mm) com parede de 1,5 mm (±0,15 mm), chapa estrutural repuxada para fixação do tampo na estrutura metálica em aço carbono NBR1010 com espessura de 1,06 mm (±0,15 mm). Soldagem: MIG livre de respingos, superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluozircônio). Pintura: eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, com agente antimicrobiano e isenta de metais pesados, película mínima de 100 mícrons. Ponteiras: em polietileno de alta densidade, Ø31x36x34 (±1) mm, espessura mínima de 4 mm na altura da base, travada por pino inferior Ø9x20 (±1) mm de polietileno de alta densidade. Proteção dos pés: injetada em polipropileno com 245x95 (±1) mm e espessura mínima de 2 mm, fixada por encaixe sem rebites. Construção: todos os cantos arredondados, sem rebarbas ou partes cortantes. Tampo: MDP com espessura de 25 mm (±1 mm), diâmetro de 1.200 mm, revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antimicrobiano nas superfícies, borda de contato com o usuário encabeçada com fita de borda em PVC, com mesmo acabamento, cor e tonalidade do laminado, colagem com adesivo à base de PUR por processo “Hot Melting”, fitas com largura de 25 mm (±0,2 mm) e espessura de 3 mm	Unid.	8	R$ 2.312,37	R$ 18.498,96

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
	(±0,2 mm); raios das bordas usinados com raio de 3 mm. Fixação na estrutura: buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, rosca interna M6 com sextavado interno e cabeça com anel, fixadas ao tampo na parte inferior; parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16 mm, fenda sextavada interna de 4 mm (±0,2 mm), tratamento superficial zincado. Dimensões finais: diâmetro de 1.200 mm x altura de 710 mm. Cores de acabamento a definir.				
09	CADEIRA ESTOFADA, ALTURA DO ASSENTO AO SOLO 43 cm (REFERÊNCIA: LINHA ARIA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR) – Estrutura: pés e travessas em tubos de aço carbono NBR1010, secção redonda de Ø25,4 mm (±0,2 mm) com parede de 1,2 mm (±0,1 mm). Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis. Soldagem: MIG livre de respingos, superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre de no mínimo 4 ciclos (desengraxe e tratamento da superfície metálica com nanotecnologia). Pintura: eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, com agente antimicrobiano e isenta de metais pesados, película mínima de 100 mícrons. Ponteiras: ponteira alta em polietileno de alta densidade com redutor de ruído. Construção: todos os cantos arredondados, sem rebarbas ou partes cortantes. Assento e encosto: polipropileno resistente a alto impacto, livre de metais pesados. Fixação: assento fixado por 2 rebites na estrutura metálica, não aparentes na superfície de contato; encosto fixado no assento por encaixe especial, travado por 2 rebites na parte traseira da estrutura metálica; rebites em alumínio extrudado de repuxo, não aparentes: (corpo) Ø4,9 (±1) mm x (cabeça) Ø9 (±1) mm. Dimensões: altura do assento ao solo de 430 mm; assento com largura de 440 (±20) mm e profundidade de 495 (±20) mm; encosto com largura de 480 (±20) mm e altura de 320 (±20) mm; espessura mínima de 4 (±1) mm. Ergonomia: assento e encosto com superfície de contato ergonômica; assento com curvatura frontal. Acabamento: cantos arredondados sem rebarbas; superfície texturizada fina, evitando deslizamento e facilitando a limpeza; assento e encosto com desenho que encobre a estrutura metálica; rebites do encosto encobertos por tampas em polipropileno injetado. Base do assento: polipropileno virgem resistente a alto impacto, livre de metais pesados. Espuma: laminada isenta de CFC, de alta resiliência. Tecido: 100% poliéster, resistente a fogo, com aplicação de antichamas. Cores: assento e encosto em polipropileno LARP; estofado do assento na cor 7021 – vinil; estrutura: a definir.	Unid.	32	R$ 1.116,43	R$ 35.725,76
				TOTAL	**R$ 316.508,68**

1.3. O valor estimado não representa obrigação de despesa integral, uma vez que o procedimento será realizado sob o Sistema de Registro de Preços. Os preços médios unitários constituem o valor máximo aceitável para cada item.

1.4. Especificações técnicas mínimas

OS ITENS A SEREM REGISTRADOS DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES, OBSERVANDO-SE A NR-17 (ERGONOMIA) E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS, EM ESPECIAL A ABNT NBR 13962 (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS). AS ESPECIFICAÇÕES FORAM ESTRUTURADAS COM BASE EM CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPENHO, VEDANDO-SE DIRECIONAMENTOS INDEVIDOS. A INDICAÇÃO DE LINHA OU MODELO, QUANDO HOUVER, É MERAMENTE REFERENCIAL, ADMITINDO-SE PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE COMPROVADA SUA COMPATIBILIDADE TÉCNICA.

Salvo indicação expressa de tolerância, as dimensões indicadas como “mínimas” poderão ser superadas e as faixas de regulagem deverão ser atendidas integralmente. Todas as medidas estão expressas em milímetros (mm), exceto quando indicado de outra forma.

TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ENTREGUES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, SEM AVARIAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (ETIQUETA COM NOME, CNPJ, MODELO E DATA DE FABRICAÇÃO). AS CADEIRAS GIRATÓRIAS DEVERÃO POSSUIR COMPONENTES (MECANISMOS, COLUNAS, BASES E RODÍZIOS) DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM O USO DIÁRIO E CONTÍNUO.

2. Da Justificativa

A presente contratação reúne, em um único procedimento licitatório, as demandas formalizadas pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Educação, ambas relativas à aquisição de mobiliário, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da padronização previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto aos itens 01 a 07, a necessidade decorre do desgaste natural das cadeiras e assentos em uso nas Secretarias, de avarias que comprometem a segurança dos usuários, da insuficiência de mobiliário em determinados setores e da necessidade de prover assentos adequados para recepção e espera do público. Quanto aos itens 08 e 09, a necessidade decorre da implantação da biblioteca escolar da Escola Municipal Simão de Toledo Piza; as 8 (oito) mesas redondas e as 32 (trinta e duas) cadeiras correspondem à composição de 4 (quatro) lugares por mesa.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza gradual e variável da demanda, permitindo aquisições parceladas e, para os itens da biblioteca, a compatibilização da Ordem de Fornecimento com o cronograma de conclusão do espaço, para utilização durante o ano letivo de 2027. A escolha do Pregão

Eletrônico fundamenta-se na natureza comum dos bens, e o critério de menor preço por item amplia a participação de fornecedores especializados em cada tipo de mobiliário.

3. Da Aceitabilidade da Proposta

Serão consideradas aceitáveis as propostas que não ultrapassarem o preço médio unitário estimado para cada item, admitindo-se diligências para esclarecimento de inconsistências. Propostas manifestamente inexequíveis poderão ser desclassificadas, assegurado ao licitante o direito de demonstrar a viabilidade de sua oferta.

Será examinada a conformidade técnica da proposta com as especificações deste Termo de Referência. A proposta deverá indicar, para cada item, a marca, o modelo e as dimensões do produto ofertado. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, folder ou ficha técnica do fabricante; para as cadeiras giratórias (itens 01 a 06), poderá ser solicitado laudo ou certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962 ou documento técnico equivalente; e a Administração poderá solicitar amostra, a ser entregue em até 10 (dez) dias úteis da convocação.

4. Do Prazo, Local e das Condições de Entrega

4.1. A empresa deverá entregar os produtos solicitados, montados e prontos para uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da nota de empenho.

4.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, por meio de Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3. Somente serão aceitos os itens na totalidade do descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega parcial.

4.4. Local de entrega: itens 01 a 07 – no local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Governo, dentro do perímetro do Município de Toledo/MG; itens 08 e 09 – na Escola Municipal Simão de Toledo Piza, em data previamente agendada com a Secretaria Municipal de Educação, observado o cronograma de conclusão do espaço da biblioteca.

4.5. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, das 8h às 16h. A montagem será realizada pela contratada no local de entrega, sem ônus adicional, com retirada de todas as embalagens e resíduos.

4.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, e definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade, das dimensões e da quantidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Deverá constar na Nota Fiscal o número da Ata/contrato, a descrição e o quantitativo do objeto fornecido.

5. Da Forma de Pagamento

5.1. A Prefeitura efetuará os pagamentos em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato da Secretaria requisitante, após o recebimento definitivo, e aceite do setor de contabilidade.

5.2. Não serão pagas faturas com rasuras ou com descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida, com o edital, com a Ata/contrato e com a proposta. As notas fiscais com incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após sua reapresentação válida.

6. Da Garantia e da Reposição do Produto

6.1. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, ou a garantia do fabricante, se superior, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos e falhas que comprometam o desempenho, a segurança ou a durabilidade do produto, abrangendo mecanismos, colunas a gás, bases, rodízios, estofamentos, revestimentos, soldas e pintura.

6.2. Constatado defeito durante a garantia, o fornecedor deverá substituir ou reparar o produto, por outro novo, idêntico ou tecnicamente equivalente, sem ônus para a Administração, incluindo transporte, retirada e montagem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da notificação formal, sob pena das sanções previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

7. Outras Especificações e Observações

- O fornecimento de todo material de trabalho, ferramentas, pessoal de apoio e demais insumos e despesas é de inteira responsabilidade da contratada;
- O julgamento será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, limitado ao preço máximo obtido na pesquisa de mercado;
- A classificação será pela ordem de lances, do menor preço para o maior;
- As cores e os acabamentos definidos como “a definir” serão informados pela Secretaria requisitante na Ordem de Fornecimento, dentre as opções do catálogo do fabricante.

8. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

9 a 11. Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira

Conforme itens 11.4, 11.5 e 11.6 deste Edital.

12. Gestão e Fiscalização do Contrato

Itens 01 a 07 (Secretaria Municipal de Governo) – FISCAL TÉCNICO: LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA – GESTOR DO CONTRATO: REGINALDO ANTONIO PINTO

Itens 08 e 09 (Secretaria Municipal de Educação) – FISCAL TÉCNICO: GISELI DE LIMA ARAUJO SOUZA – GESTOR DO CONTRATO: MEIRI ELEN DA SILVA PRETO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes anotar as ocorrências relacionadas à execução, notificar a contratada para correção de irregularidades e informar ao gestor do contrato as situações que ultrapassem sua competência.

13. Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada

Os objetos deverão ser entregues em perfeita harmonia com este Termo de Referência, os DFDs e os ETPs, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, carga e descarga, montagem, tributos e encargos. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata, responder pelos danos causados durante a entrega e montagem e substituir, às suas expensas, os produtos recusados.

14. Adequação Orçamentária

Itens 01 a 07 (Secretaria Municipal de Governo): Dotação 4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0003.2.0007.

Itens 08 e 09 (Secretaria Municipal de Educação): Dotação 4.4.90.52.00.2.06.04.12.361.0008.1.0012 – Fonte: 1.500.000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

15. Da Publicidade

O extrato da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial Municipal.

16. Da Lei Anticorrupção

As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 e seu regulamento.

Toledo, MG, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA CORREA CEZAR
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Toledo/MG – Pregão Eletrônico RP nº 025/2026 – Processo nº 079/2026 – Edital nº 037/2026.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário (cadeiras giratórias, poltronas, conjunto de sofá e poltronas, mesas redondas e cadeiras estofadas) destinado às Secretarias do Município de Toledo/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
01	Cadeira giratória operacional, Tipo B, espaldar médio, com braços reguláveis – Marca/Modelo: _____	Unid.	40	R$ _____	R$ _____
02	Cadeira giratória operacional com encosto em tela – Marca/Modelo: _____	Unid.	30	R$ _____	R$ _____
03	Cadeira giratória diretor/executiva, Tipo B, espaldar alto – Marca/Modelo: _____	Unid.	30	R$ _____	R$ _____
04	Cadeira giratória operacional sem braços, Tipo B, espaldar médio – Marca/Modelo: _____	Unid.	60	R$ _____	R$ _____
05	Poltrona giratória presidente, reclinável, com braços fixos e apoio de cabeça – Marca/Modelo: _____	Unid.	3	R$ _____	R$ _____
06	Cadeira giratória presidente com braços, para ambientes administrativos/corporativos – Marca/Modelo: _____	Unid.	20	R$ _____	R$ _____
07	Kit 2 poltronas living + sofá 2 lugares, base em madeira, revestimento em suede – Marca/Modelo: _____	Kit	1	R$ _____	R$ _____
08	Mesa redonda Ø 120 cm x 71 cm (altura), estrutura em aço e tampo em MDP 25 mm – Marca/Modelo: _____	Unid.	8	R$ _____	R$ _____
09	Cadeira estofada, altura do assento ao solo 43 cm (ref. linha Aria ou equivalente) – Marca/Modelo: _____	Unid.	32	R$ _____	R$ _____

Valor total da proposta (soma dos itens cotados): R$ _____ (_____).

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguro, embalagem, carga, descarga, montagem e demais despesas necessárias à integral execução do objeto, e que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, conforme catálogo/ficha técnica do fabricante. Garantia mínima: 12 (doze) meses ou a do fabricante, se superior.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública.

Local e data: _____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES E PROCURAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal infra-assinado, em atendimento ao Pregão Eletrônico RP nº 025/2026, DECLARA, sob as penas da lei:

- que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que cumpre os requisitos de habilitação e que a documentação encontra-se atualizada e em conformidade com as exigências do Edital;
- que não possui, em seu quadro societário ou de colaboradores, agente público do Município de Toledo/MG, nos termos do art. 14, inciso IV, e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: _____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal: _____

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere poderes para representá-la no Pregão Eletrônico RP nº 025/2026 (Processo nº 079/2026, Edital nº 037/2026), podendo formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos, assinar atas, ata de registro de preços e demais documentos, e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local e data: _____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIVALENTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico RP nº 025/2026, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se encontra em nenhuma das situações excludentes previstas no §4º do mesmo artigo, fazendo jus aos benefícios da referida Lei Complementar.

Local e data: _____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal: _____

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, por meio da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem registrar os preços para a eventual e futura aquisição de mobiliário destinado às Secretarias do Município, decorrente do Pregão Eletrônico RP nº 025/2026, Processo nº 079/2026, Edital nº 037/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário (cadeiras giratórias, poltronas, conjunto de sofá e poltronas, mesas redondas e cadeiras estofadas) destinado às Secretarias do Município de Toledo/MG, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo II).

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
01	Cadeira giratória operacional, Tipo B, espaldar médio, com braços reguláveis – Marca/Modelo: _____	Unid.	40	R$ _____	R$ _____
02	Cadeira giratória operacional com encosto em tela – Marca/Modelo: _____	Unid.	30	R$ _____	R$ _____
03	Cadeira giratória diretor/executiva, Tipo B, espaldar alto – Marca/Modelo: _____	Unid.	30	R$ _____	R$ _____
04	Cadeira giratória operacional sem braços, Tipo B, espaldar médio – Marca/Modelo: _____	Unid.	60	R$ _____	R$ _____
05	Poltrona giratória presidente, reclinável, com braços fixos e apoio de cabeça – Marca/Modelo: _____	Unid.	3	R$ _____	R$ _____
06	Cadeira giratória presidente com braços, para ambientes administrativos/corporativos – Marca/Modelo: _____	Unid.	20	R$ _____	R$ _____
07	Kit 2 poltronas living + sofá 2 lugares, base em madeira, revestimento	Kit	1	R$	R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
	em suede – Marca/Modelo: _____			_____	_____
08	Mesa redonda Ø 120 cm x 71 cm (altura), estrutura em aço e tampo em MDP 25 mm – Marca/Modelo: _____	Unid.	8	R$ _____	R$ _____
09	Cadeira estofada, altura do assento ao solo 43 cm (ref. linha Aria ou equivalente) – Marca/Modelo: _____	Unid.	32	R$ _____	R$ _____

CLÁUSULA 4ª – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DA CONVOCAÇÃO

A utilização dos quantitativos registrados dar-se-á mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante (Secretaria Municipal de Governo para os itens 01 a 07; Secretaria Municipal de Educação para os itens 08 e 09), observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações da DETENTORA DA ATA e do ÓRGÃO GERENCIADOR são aquelas constantes do Termo de Referência (Anexo II), que integra esta Ata para todos os efeitos.

CLÁUSULA 6ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços da DETENTORA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial em caso de descumprimento das obrigações relativas à entrega, montagem, garantia e qualidade do mobiliário.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico RP nº 025/2026 e seus Anexos, em especial o Termo de Referência, os ETPs e os DFDs.

Toledo/MG, ___ de _____ de 2026.

Órgão Gerenciador – Município de Toledo/MG

Detentora da Ata